



000028

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 22/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 22/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO E, DO OUTRO, A EMPRESA SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Francisco/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, com endereço administrativo à **Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.118.435/0001-87**, representada neste ato pela sua **Prefeita Municipal a Srª. Alba dos Santos Nascimento**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.236.773/0001-44**, com endereço na **Avenida Marcelo Deda Chagas, nº 1958, Sala 03, Aquidabã/SE**, aqui representada pelo **Sr. Heribaldo Vieira de Sá**, RG nº **806402 SSP/SE**, CPF nº **556.913.825-00**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do projeto e suas especificações do objeto contratual Nº 22/2022 (**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Pré-Escola Adelina Nascimento**). Incluindo-se os itens 02.005, 04.001, 04.002, 04.003, 04.012, 04.013 e 05.004, acrescendo-se o Valor de **R\$ 15.974,27 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a **46,56%** do valor total do contrato e excluindo-se os itens 02.001, 02.002, 02.003, 02.004, 03.001, 03.002, 03.003, 03.004, 03.005, 03.006, 03.007, 04.005, 04.006, 04.007, 04.012, 04.013 e 05.004, suprimindo o Valor de **R\$ 6.071,19 (seis mil, setenta e um reais e dezenove centavos)**, correspondente a **17,70%** do valor total do contrato em conformidade a **Lei nº 8.666/93**, em seu art. 65, I, a, §§1º e 2º, e a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TER CEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

global de R\$ 44.208,79 (quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos).[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

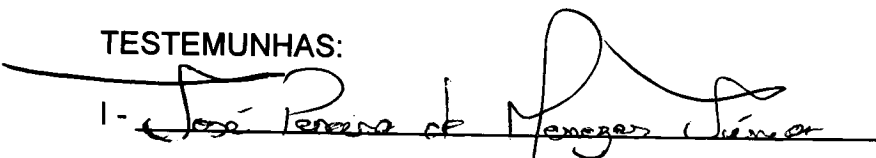
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal. .

São Francisco/SE, 08 de Abril de 2022.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
HERIBALDO VIEIRA DE SÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 